



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02 - GAB.MSQMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS  
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ONDE NÃO HÁ  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CONSIDERADO  
ESSENCIAL OU EMERGENCIAL, DURANTE O  
PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA,  
SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a festividade do carnaval faz parte da tradição brasileira, sendo comemorada pela maioria dos brasileiros em todos os municípios do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o período de carnaval no Município de Santa Quitéria do Maranhão ocorrerá nos dias 14/02/2026 (sábado), 15/02/2026 (domingo), 16/02/2026 (segunda-feira) e 17/02/2026 (terça-feira);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação de os serviços públicos disponibilizados a seus municípios, resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

**Art. 2º** - O dispositivo no caput do artigo anterior não se aplica as repartições e aos órgãos públicos prestadores de serviços essenciais e emergenciais, que não admitem qualquer tipo de



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

paralisação, sendo estes a saúde, limpeza, segurança e outros assim considerados, e que deverão funcionar normalmente em sua máxima amplitude, inclusive, em regime de plantão e/ou revezamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2026.

---

**SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO